



LEI Nº 1352/02

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR O SUPERAVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2001”**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

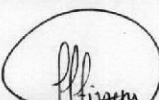
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a utilizar o **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2001, no valor de R\$ 371.500,00 (Trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais), para abertura de Créditos Especiais e reforço de dotações orçamentárias do presente exercício, conforme artigo 6º DA Lei nº 1348 de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 21 de janeiro de 2002.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO SEBALDO FINGER
Técnico Contábil